

CURSOS	PESOS				
	REDAÇÃO (R)	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LC)	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (M)	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CH)	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CN)
Química	3	3	2	1	3
Teatro	3	3	1	3	1
Turismo	3	3	1	3	1
Estradas (Tecnólogo)	3	3	3	1	1

6.1.3. A classificação/seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas neste Edital será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

$$NC = \frac{(PESO \cdot NR) + (PESO \cdot NLC) + (PESO \cdot NM) + (PESO \cdot NCH) + (PESO \cdot NCN)}{SOMADOSPESOS}$$

onde:

NC = Nota de Classificação

NR = Nota de Redação

NM = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NLC = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

NCH = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

NCN = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

6.2. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da nota de classificação ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

6.3. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota de classificação, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

a) Melhor desempenho na Nota Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

b) Melhor desempenho na área específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Biológicas; Educação Física, Enfermagem, Química e Medicina.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia, Teatro, Geografia e Turismo
Matemática e suas Tecnologias	Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Produção; Física; Matemática; Estradas.

c) Maior idade.

6.4. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes comporão a lista de classificáveis do curso.

6.5. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas de classificação.

6.6. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 6.3, deste Edital.

6.7. Será desclassificado e ou eliminado, sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o candidato que:

a) tirar nota ZERO em qualquer uma das áreas da Prova do ENEM;

b) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

c) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para solicitação de matrícula utilizando a nota do ENEM, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

6.8. A Divulgação do Resultado dos Candidatos Classificados e Classificáveis da solicitação de Processo Seletivo Simplificado para as vagas remanescentes com a nota do ENEM Divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

6.9. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

6.10. A CEV/URCA divulgará as listas por cotas e na lista de livre concorrência também estarão os nomes dos candidatos das cotas categorias ANPI, CD, EPA e EP.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será realizada pelo Departamento de Ensino e Graduação (DEG), em data a ser divulgada por meio de edital próprio da PROGRAD/URCA, a ser publicado na página da PROGRAD/URCA, no site da URCA.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 7.2, bem como implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 7.10, deste Edital.

7.3. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 7.6, alínea "b", deste Edital.

7.4. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U., de 12 de novembro de 2009.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo, as quais passam a ter força de norma editalícia.

8.2. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado na página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

8.3. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA.

Crato/CE, aos 16 de julho de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM NOTA ENEM SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 I. CAMPUS: CAMPOS SALES

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLuíDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
85X	LETRAS	Noite	12	04	01	05	10	32
868	MATEMÁTICA	Noite	11	06	02	06	13	38
876	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noite	10	05	02	05	12	36
TOTAL								106

II. CAMPUS: CRATO

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLuíDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
90-6	ARTES VISUAIS (LP)	Manhã/Tarde	02	01	-	01	02	06

